



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Francisco Feliciano, 93 – Centro – Santa Rosa de Viterbo/SP.

Tel.: (16) 3954-8887

CNPJ: 45.368.545/0001-93

e-mail: dsocial@santarosa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP
Entidade: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa de Viterbo)
Emenda Parlamentar do Deputado Federal: Ricardo Silva
Valor repassado: R\$ 102.513,72 (cento e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)
1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 05/2022

Parecer Técnico

Em atendimento ao estabelecido pelo Decreto nº 4612/2017 de 23 de novembro de 2017 e após análise do Plano de Trabalho/2024 apresentado à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, aprovado pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social conjuntamente ao Conselho Municipal de Assistência Social e Comissão de Monitoramento tendo-se a considerar:

O Plano de Trabalho apresentado tem por objetivo geral a parceria estabelecida entre o **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)** e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Esta parceria permite a execução do serviço elencado acima, cuja diretriz principal enfoca a Prestação de Serviço de Proteção Especial de Média complexidade no desenvolvimento de ações voltadas à Convivência e o Fortalecimento de Vínculos.

Ressaltamos que a Entidade conta com prévio registro no Órgão Gestor da política objeto do Plano de Trabalho em consonância ao Conselho Municipal de Assistência Social cujas prerrogativas de atividades amoldam-se àquilo que a municipalidade espera que se execute por ocasião do Termo de Convênio desenvolvendo satisfatoriamente as atividades com este poder Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Francisco Feliciano, 93 – Centro – Santa Rosa de Viterbo/SP.

Tel.: (16) 3954-8887

CNPJ: 45.368.545/0001-93

e-mail: dsocial@santarosa.sp.gov.br

Para análise mensal do controle de resultados, a Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e fiscalizador seja em relação a metas, assim como vistoria e execução financeira.

Desta forma, este Departamento e Comissão analisou o Plano de Trabalho e constatou que ele atende as necessidades desta municipalidade na colaboração para atendimento à demanda e assim conclui e opina pelo aceite desta proposta para efetivar parceria para o ano de 2024, autorizando a utilização dos Recursos remanescentes da presente Emenda Parlamentar, atribuindo-se o valor de R\$ **63.493,66 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**, cuja vigência do respectivo Aditivo ficará correspondida para o período de 03/01/2024 a 31/12/2024).

Santa Rosa de Viterbo, 03 de janeiro de 2024.

Emilio José Costa

Diretor Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social